



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0153-2024

Processo nº 0695-2024

EMENTA: Solicita informações sobre a execução das obras de intervenção e restauro do patrimônio Teatro Carlos Gomes, localizado na Praça Homero Ottoni, 75, no Centro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Toda a fachada do antigo edifício da Prefeitura de Guaratinguetá, situado na Praça Homero Ottoni, região central da Cidade, no dia 30 de outubro de 2023, veio a desabar, sem a existência de nenhuma vítima. O prédio existia há mais de 129 (cento e vinte e nove) anos, o imóvel foi inaugurado em 1º de março de 1894, como Teatro Carlos Gomes, e depois se tornou sede da Escola de Farmácia e Odontologia, em 1929. A Prefeitura passou a ocupar o prédio em 1933.

Desocupado há cerca de 10 (dez) anos por problemas estruturais, o prédio é tombado pelo Condephaat (Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico). No final de setembro de 2023, a Prefeitura de Guaratinguetá assinou ordem de serviço para início das obras do novo Teatro Municipal da cidade, que iria ocupar a sede do antigo espaço, a obra já teria começado com previsão de duração de nove meses, ao custo de dez milhões e seiscentos mil reais sendo a empresa contratada para os serviços a Incorplan Engenharia Ltda com o projeto do futuro teatro, que deveria ter capacidade para 620 pessoas.

<https://sampi.net.br/ovale/noticias/2796599/vale-do-paraiba/2023/10/tombado-como-patrimonio-historico-antigo-predio-da-prefeitura-de-guara-desaba#:~:text=O%20antigo%20pr%C3%A9dio%20da%20Prefeitura.frente%20ao%20antigo%20pa%C3%A7o%20municipal>

A execução das obras já foi questionada em momentos anteriores, como no Requerimento 0489-2023, no qual temas específicos foram abordados como se a empresa realmente havia dado início às obras e sobre a medição dos serviços para a efetuação dos pagamentos.

https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/processo.aspx?id=154399&ano_proposicao=2023&proposicao=0489

Em resposta ao Requerimento, no dia 27/11/2023, a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá afirmava que sim, a obra havia sido iniciada e a medição

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003500330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

naquele momento estava sendo feita.

(<https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/DOC/2023/12/08/202312081727594049.pdf?identificador=340034003600360036003A00540052004100>)

Outro ponto a ser abordado, no dia 10/04/2024, nas folhas 22 do diário oficial de Guaratinguetá foi exposto o seguinte termo de extrato aditivo: “Extrato Termo Aditivo 01 – Concorrência Pública nº 005/2023. Objeto: Intervenção e restauro do Patrimônio Teatro Carlos Gomes, praça Homero Ottoni, 75 - Centro. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: INCORPLAN ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 525.541,07 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos). Data: 09/04/2024.”, sendo que para a realização das obras já havia sido investido mais de 10 milhões de reais, além de que segundo a lei de licitações são muito específicos os casos em que a alteração de contrato é permitida como segue o exposto:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm

<https://guaratingueta.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Diario-10-abr-4890.pdf>

A partir disso, surgem questões essenciais que devem ser abordadas para melhor compreensão do andamento e licitude das obras em questão:

- 1) Qual o valor da obra?
- 2) Após a queda da fachada houve mudanças no projeto? Em caso positivo, quanto do valor foi aumentado?
- 3) Como está o andamento da obra?
- 4) Qual o valor pago a empresa?

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003500330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

5) Conforme Diário Oficial do Município de 10/04/2024, houve um extrato de termo aditivo no valor de R\$ 525.541,07 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos) à Incorplan Engenharia LTDA, qual a motivação para o aditivo?

6) Qual a memória de cálculo do item aditivado?

7) Como foi calculado tecnicamente para chegar à conclusão da necessidade de aditamento?

8) Qual a previsão para o término da obra?

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a execução das obras de intervenção e restauro do patrimônio Teatro Carlos Gomes, localizado na Praça Homero Ottoni, 75, no Centro.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO** – Secretário de Obras e Serviços Municipais; **GONÇALO FERRAZ CARDOSO** – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação; **ADEMAR DOS SANTOS FILHO** – Secretário Municipal de Administração e **ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS** – Secretária Municipal de Cultura.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2024.

ARILSON SANTOS
Vereador

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

Departamento Legislativo – AS/al.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

